



Prefeitura Municipal

CASA BRANCA
Estado de São Paulo

N.º

Lei n. 43

de

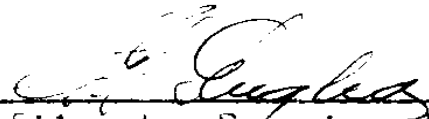
25 de Outubro de 1949.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASA BRANCA, DECRETA,

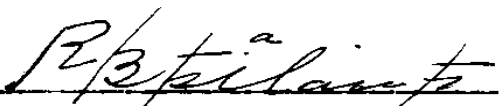
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Artigo- 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a mandar proceder os reparos necessários no Prédio da Rua do Comercio nº217, doado pela Prefeitura a'viuva de Jose' Jerônimo de Vasconcelos, Voluntário paulista a' Revolução Constitucionalista de 1932, morto heroicamente nos campos de batalha de Itapetininga, pelas balas da Ditadura, quando guiando um caminhão, transportava o rancho das trincheiras avançadas daquela região.
- Artigo- 2º - Para êste serviço podera' dispor de importância até Crs. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que correrão por conta do excesso da arrecadação orçamentaria do corrente exercicio.
- Artigo- 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrara' esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

Casa Branca, 25 de Outubro de 1949.


(Silvestre Francisco Puglia)
Prefeito Municipal.

Registada em livro competente, e na mesma data publicada na Diretoria de Expediente.


(Roque Baptista do Nascimento)
Diretor da Diretoria de Expediente.